

CONSIDERANDO que a aquisição de bolsas do tipo sacola ecológica (ecobag) oferece uma solução prática, funcional e sustentável para realizar a distribuição de materiais informativos, como folders, cartilhas e relatórios, que serão entregues aos participantes da supracitada Conferência Municipal, eliminando a necessidade de embalagens descartáveis e reduzindo o impacto ambiental;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 4 a 11) e no bojo do Termo de Referência (fls. 35 a 57);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 0054/2025 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 62 a 70);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 163/2025 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 148 a 152), favorável à aquisição direta, bem como o que consta no Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.002414.

RESOLVE:

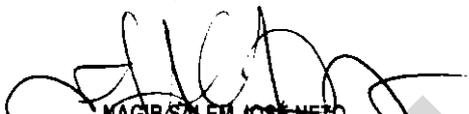
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bolsas, do tipo sacola ecológica (ecobag), destinadas a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – 3ª CMSTT, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **LATINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 2 de abril de 2025.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 2 de abril de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 1º de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.041, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 5 de maio de 2025**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 2 de abril de 2025.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO I

24ª Convocação do Concurso SEMSA (9 médicos)
Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-MÉDICO NEONATOLOGISTA	3	7º a 9º
ES-MÉDICO PEDIATRA	6	6º a 11º
TOTAL	9	

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
1. Carteira de Identidade Civil; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Título de Eleitor; 4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: http://www.tse.jus.br); 5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; 6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); 7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; 8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; 9. CPF dos filhos de zero a 18 anos; 10. CPF do cônjuge; 11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS ; 12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 13. 1 foto para documento (3x4); 14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; 15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; 16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); 17. Comprovante de Escolaridade: Residência Médica ou Título de Especialista conforme exigência do cargo, com o devido registro no CRM (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); 18. Registro no respectivo Conselho Profissional; 19. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional; 20. Atestado de Sanidade Física e Mental; 21. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
22. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); 23. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0172/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.535/2025-GS**, de 24/03/2025,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;